



Câmara Municipal de Primavera do Leste

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Paranatinga N.º 44 - Centro - Fone: (065) 498-1734
Cep 78 850/000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	RECEBEMOS Em 23 / 02 / 94 [Assinatura] Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT	☐ - Projeto de Lei ☐ - Projeto Dec. Legislativo ☒ - Projeto de Resolução ☐ - Requerimento ☐ - Indicação ☐ - Moção ☐ - Emenda	N.º 002 / 94
	AUTOR MESA DIRETORA.		

Súmula: Estabelece novo dia, com o mesmo horário, para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., e das outras providências.

SESTILIO SEGUNDO FRIZON, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., serão realizadas às terças-feiras, com início às 19:30 horas, nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação, nos termos do artigo 24 "caput", da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de fevereiro de 1994.

[Assinatura]
SESTILIO SEGUNDO FRIZON
VER. PRESIDENTE

[Assinatura]
JOSÉ ALESCIO MICHELON
VER. VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]
ADRIANO VOIGT
VER. 1º SECRETÁRIO

[Assinatura]
VALMOR E. DI DOMENICO
VER. 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO APROVADA EM 25 de fevereiro de 1994. por unanimidade. [Assinatura] VISTO
